

TJRJ determina cadastro obrigatório de pessoas jurídicas para o recebimento de citações e intimações eletrônicas

05.06.2020 3 minutos de leitura

Autores

André Abbud

André Macedo de Oliveira

Felipe Galea

Iara Conrado

Luiz Fernando Fraga

Mario Felipe de Lemos Gelli

Pedro Costa

Rafael da Rocha Castilho

Raquel Mansanaro

Sergio Savi

Diante da intensificação da prática de atos processuais por meio eletrônico em decorrência da pandemia da COVID-19, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ("TJRJ") editou o Aviso nº 43/2020 ("Aviso"). O objetivo é garantir a adesão das empresas ao Sistema de Cadastro de Pessoas Jurídicas do TJRJ ("SISTCADPJ"), para fins de recebimento de citações e intimações eletrônicas. Vale lembrar que a criação, pelos Tribunais, de cadastros dessa natureza fora prevista no artigo 246, §1º, do Código de Processo Civil, em vigor desde março de 2016.

O referido Aviso, que foi publicado no Diário Oficial pela primeira vez em 18.5.2020 e vem sendo republicado diariamente por 15 dias, determina que, à exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, as demais pessoas jurídicas deverão efetuar ou atualizar os seus cadastros no SISTCADPJ, no prazo de 15 dias. O prévio cadastro no SISTCADPJ passará a constituir requisito essencial para o protocolo de petições iniciais ou intercorrentes no sistema eletrônico do TJRJ.

A decisão proferida pelo Presidente do TJRJ no processo administrativo que resultou na edição do Aviso determinou, ainda, que outras medidas deverão ser adotadas para estimular a adesão das empresas ao SISTCADPJ: (i) envio de ofício a todas as pessoas jurídicas ainda não cadastradas para que regularizem imediatamente a sua situação; e (ii) envio de ofício aos juízes para que avaliem a adoção de medidas nos autos dos processos em que figurem como parte pessoas jurídicas que não tenham cadastro no SISTCADPJ.

A aludida decisão do Presidente do TJRJ também (i) foi embasada em parecer no sentido de que a omissão na realização do cadastro configura ato atentatório à dignidade da justiça, a ensejar possível aplicação de multa de até 20% do valor da causa, e (ii) recomendou que os juízes avaliem a utilização de cooperação judicial buscando maior efetividade aos procedimentos de citação (por exemplo, através da prática de atos coordenados entre diferentes juízos a fim de viabilizar a citação em massa, em diversos processos, de uma mesma empresa que figura como ré em tais ações).

O TJRJ disponibiliza manual com informações detalhadas para o cadastro ([acesse aqui](#)). Em resumo, para se cadastrarem ou regularizarem os seus cadastros, as pessoas jurídicas deverão (i) acessar o portal com o Certificado Digital de Pessoa Jurídica, (ii) preencher os dados solicitados (tais como CNPJ, razão social, nome fantasia, endereços de e-mail e físico, dados do representante legal) e (iii) anexar os respectivos documentos de representação.

Uma vez realizado o cadastro, recomendamos que cada pessoa jurídica eleja responsável (is) para monitorar o SISTCADPJ frequentemente, a fim de verificar o recebimento de citações e intimações. O monitoramento frequente permitirá a imediata comunicação aos advogados responsáveis por cada caso e a adoção das medidas necessárias ao tempestivo cumprimento dos prazos processuais e à defesa de seus interesses.

Por força do Aviso TJ nº 53/2020, o prazo para realização do cadastro pelas pessoas jurídicas foi prorrogado para 1º de julho de 2020

Nossa área de Contencioso e Arbitragem está à disposição para prestar maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Quer receber nossos conteúdos no seu e-mail? **Faça seu cadastro.**

LEIA TAMBÉM:

COVID-19 no Judiciário: Fique de olho nas principais decisões cíveis da semana

Força maior e contratos de locação: de que forma a pandemia da COVID-19 afeta os alugueis no Brasil

Webinar discute o papel do Compliance no enfrentamento à pandemia

Microempreendedores e Terceiro Setor: impactos jurídicos em tempos de COVID-19 pelo olhar trabalhista, tributário, imobiliário e de compliance

As privatizações e investimentos em infraestrutura como instrumentos da retomada do crescimento econômico; assista ao webinar

Webinar discute a COVID-19 e os desafios do retorno ao trabalho presencial

Guia de Compliance no enfrentamento à pandemia da COVID-19; baixe o material exclusivo

Crédito da imagem: Freepik

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



André Abbud



André Macedo de Oliveira



Felipe Galea



Iara Conrado



Luiz Fernando Fraga



Mario Felipe de Lemos Gelli



Pedro Costa



Rafael da Rocha Castilho



Raquel Mansanaro



Sergio Savi